



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2019**

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 121/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 025/2019 – Pregão Presencial nº. 017/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **TERRAZAP LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TERRAZAP LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Chico, nº. 169, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.606.062/0001-02, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Samuel Rosemberg Paz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.435.436-12, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a majoração do valor da hora de serviço da pá carregadeira. O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela contratada, conforme documentação em anexo. O contrato original tem como objeto a prestação de serviços de 3.500 horas de pá carregadeira de esteira Caterpillar (10 toneladas), incluindo operador, para executar a distribuição, cobertura e compactação de lixo no Aterro Controlado deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O valor da hora da pá carregadeira passa a ser de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) a partir de 01/07/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão pela dotação orçamentária abaixo indicada:  
Ficha 114: 02.02.04.17.512.0005.2151-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapecerica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 01 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:** TERRAZAP LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Samuel Rosemberg Paz  
CPF/MF nº 050.435.436-12

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico